LEI Nº 3.178 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Secretaria Municipal à qual está vinculado o Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 3.143/2022, e o Plano Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal n.º 3.144/2022.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura passam a ser vinculados à "Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo".

Art. 2° Nas leis n.º 3.143 e n.º 3.144, ambas de 16 de dezembro de 2022, onde lê-se "Secretaria de Educação e Cultura" leia-se "Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo".

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de abril de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal